



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7007

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ruy Adriano Borges Muniz

Data: 23/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 029/2007. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal nos órgãos públicos municipais, durante os eventos cívicos, escolares e esportivos.

Controle Interno – Caixa: 26.4 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não tramitado
cx: 26.4
ordem: 32
nº fls: 62



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 029 /2007

AUTOR:

Vereador – Ruy Adriano Borges Muniz

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Obrigatoriedade das Bandeiras nos Órgãos Público

Municipais.

MOVIMENTO

Entrada em – 23/01/2007
Comissão Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

PROJETO DE LEI Nº ____/2007

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS BANDEIRAS NO ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O povo do Município de Montes Claros (MG) por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Montes Claros a obrigatoriedade do uso das bandeiras nacional, do estado de Minas Gerais e de Montes Claros nas repartições públicas municipais durante os eventos cívicos, escolares e esportivos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar para cada órgão público municipal as referidas bandeiras, e por sua vez, o órgão deverá se responsabilizar pela sua manutenção e guarda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2007.

R
Vereador - Ruy Muniz- PFL

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	X RECEB.
23/01/2007	
HORA: 8:20 AM	
ASS: [Signature]	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

Justificativa:

O apreço e o respeito aos símbolos cívicos são partes integrantes do resgate das manifestações cívicas para a solidificação da sociedade organizada. Este Projeto de Lei visa restabelecer os sentimentos cívicos que devem ligar o cidadão desde cedo a sua escola, ao seu município, ao Estado e ao Brasil.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ruy Muniz".